



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5421/2022

Edital nº 3221/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a contar de **01 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 08 de abril de 2025.

Empresa Governançabrasil Sul Tecnologia Ltda.
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MANTIDA EM 2012
UNESCO



Ofício 103/2025 – SMF

Caçapava do Sul, 03 de abril de 2025.

À sua Excelência o Senhor,
Marcelo C. Spode,
Prefeito de Caçapava do Sul,
Nesta Cidade.

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO Nº 526
DATA: 07/04/25
Fernanda
Assinatura

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para aditivo ao contrato nº. 5421/2022, com a empresa GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº04.311.157/0001-99, cujo objeto é atender o Município de Caçapava do Sul/ RS, com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal em ambiente nuvem, tudo de acordo com o Termo de Referência, parte integrante do Edital nº 3221/2022, pelo prazo de 12 meses a contar da data de seu vencimento.

Atenciosamente

Flávio Augusto Soares Barreiro
Secretário de Município da Fazenda

RECEBIDO E.V.

08/04/2025

Alexandra

DE ACORDO

07/04/2025
Marcelo C. Spode

MARCELO C. SPODE
Prefeito Municipal
Caçapava do Sul/RS